



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador GUGA

PROJETO DE LEI

AUTORIA: VEREADOR GUGA (PROS)

PLO Nº ____/2021

INSTITUI O TÍTULO “EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o título “Empresa Amiga dos Animais”, para contemplar empresas privadas estabelecidas no Município de João Pessoa a ser concedido pelo Centro de Zoonoses da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 2º - O título “Empresa Amiga dos Animais” será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social, desenvolvidas pelas empresas no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo Único: Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações, como: castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, entre outros cuidados aos animais.

Art. 3º- Para se habilitar à concessão do título, a empresa interessada deverá se inscrever junto ao Centro de Zoonoses da Prefeitura Municipal de João Pessoa, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefícios dos animais necessitados.

Art. 4º - O título de que trata esta Lei poderá ser concedido à mesma pessoa jurídica mais de uma vez, desde que comprovadamente tenham realizado sua contribuição social.

Art. 5º - O título “Empresa Amiga dos Animais” consistirá em um selo destacando a participação da pessoa jurídica para melhoria da qualidade de vida dos animais, que poderá ser afixado no estabelecimento.



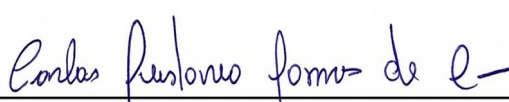
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador GUGA

Art.6º - A pessoa jurídica que possuir o título poderá usufruir dele para fins de propaganda e divulgação.

Art. 7º - O título “Empresa Amiga dos Animais” terá validade de doze meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art.8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 06 de maio de 2021.



Carlos Gustavo Gomes de Oliveira
Vereador - PROS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador GUGA

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei anexado, “Institui o título Empresa Amiga dos Animais no Município de João Pessoa e dá outras providências”, para apreciação em plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Prefeito Municipal de João Pessoa, nos termos que segue:

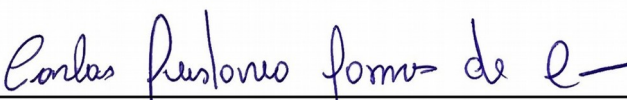
Atualmente a preocupação com a causa animal é uma crescente em todo o mundo, e apesar dos grandes esforços por parte de ONG’S e Protetores Independentes, as estatísticas apontam que ainda é muito grande o número de animais que sofrem maus-tratos.

As ações que contribuem para a defesa, a saúde, a melhoria da qualidade de vida e para os direitos dos animais serem aplicados devem ser valorizadas, e é disto que trata esta proposição, incentivar as empresas que defendem os animais para que continuem realizando suas ações e tornem-se exemplos a serem seguidos.

A presente iniciativa visa incentivar as empresas que defendem os animais, a continuarem com suas ações positivas, para isso conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto.

Diante do fato deste projeto de lei ser mais que de interesse público, ser do interesse humano, peço e conto com aprovação dos nobres pares

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 06 de maio de 2021.


Carlos Gustavo Gomes de Oliveira
Vereador - PROS